

de 18 de setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Regime de contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na atual redação;

Lei da proteção de dados pessoais — Lei n.º 67/98, de 26 de outubro;

Questões de caráter técnico, relacionadas com a área do lugar a prover, nomeadamente: Base de Dados; Comunicação de Dados; Administração de Redes Locais TCP/IP; Administração de servidores Windows Server 2008; Administração de servidores Exchange Server 2010; Segurança Informática em Redes e Sistemas; Software de Gestão Administração das Autarquias Locais (Administração Sigma) e Software de Gestão de Bibliotecas.

Nota: A legislação indicada é a que se encontra publicada e em vigor na presente data e não pode ser anotada. Qualquer alteração legislativa poderá ser considerada pelo júri, aquando da elaboração do enunciado da prova, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias. Para as questões de caráter técnico poderão ser consultados os sites www.meditdata.pt e www.porbase5.mind.pt.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) constam da ata da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — Na Classificação Final (CF) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. A classificação final será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

11 — Regime de estágio — Conforme a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e obedecendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de dezembro, o estágio terá a duração de 6 meses.

11.1 — O candidato admitido a estágio será provido no lugar desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

11.2 — O júri do estágio terá a mesma composição do júri do concurso.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nas instalações municipais, publicitadas na página eletrónica em www.sjpesqueira.pt, ou publicadas no *Diário da República*, conforme as situações previstas no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

13 — De harmonia com a alínea *d*) do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

14 — Composição do júri:

Presidente do Júri: Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares, Vereadora da Câmara Municipal.

Vogais Efetivos: Maria dos Anjos Fernandes Novais Tulha, Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e João Manuel do Nascimento Trindade, Técnico de Informática, Grau 3, Nível 2.

Vogais suplentes: Paula Maria Quadrado Pires, Técnica de Informática, Grau 1, Nível 1 e Carla Teresa Fonseca Fernandes Madureira, Técnica Superior.

15 — Quotas de Emprego: Os candidatos com deficiência devem, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, declarar no requerimento sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

15.1 — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Prazo de validade: O concurso caduca com o preenchimento do presente posto de trabalho.

18 — Em tudo o mais não previsto, o procedimento concursal reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis.

6 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *José António Fontão Tulha*.

307517176

Aviso n.º 762/2014

Mobilidade interna intercategorias

Torna-se público, de acordo com o n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que por meu despacho datado de 2 de janeiro de 2014, autorizei, nos termos do n.º 2 do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a prorrogação da mobilidade interna intercategorias, até 31 de dezembro de 2014, das Assistentes Técnicas abaixo indicadas:

Conceição Maria Frederico Cristóvão Pereira — Coordenador Técnico; Lídia Maria Proença Fernandes Rodrigues — Coordenador Técnico; Maria Clara Lemos Costa da Fonseca — Coordenador Técnico; Maximina Maria Rebelo da Costa Pinto — Coordenador Técnico.

6 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *José António Fontão Tulha*.

307517298

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 763/2014

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de vinte dois de outubro de dois mil e treze e usando da faculdade concedida pelo n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea *b*), do n.º 2 do artigo 42.º do mesmo diploma, nomeei para constituir o meu Gabinete de Apoio Pessoal, em regime de comissão de serviço, com efeitos a partir de vinte dois de outubro de dois mil e treze, o seguinte indivíduo:

Adjunto da Presidência — Maxime Antoine René Fernando Sousa Bispo.

Nota curricular: Maxime Antoine René Fernando Sousa Bispo, Licenciado em Direito, na vertente de Ciências Jurídicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; Conclusão do curso de estágio de Advocacia, organizado pelo Conselho Distrital de Faro da Ordem dos Advogados; Exercício de advocacia e consultadoria desde Agosto de dois mil e quatro até outubro de dois mil e sete na Sociedade de Advogados “João nabais & Associados, R.L.”; e, Técnico Superior (área de actividade – Jurista) do mapa de pessoal do Município de Silves, desde janeiro de dois mil e oito.

23 de dezembro de 2013. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves Palma*.

307497607

Aviso n.º 764/2014

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves, datado de vinte dois de outubro de dois mil e treze e usando da faculdade concedida pelo n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea *b*), do n.º 2 do artigo 42.º do mesmo diploma, foi nomeado para o Gabinete de Apoio Pessoal do Vereador Rodrigo Manuel Lamim das Neves, para exercer funções de Secretário em regime de comissão de serviço, Pedro Filipe Sintra Santos, com efeitos a partir de vinte dois de outubro de dois mil e treze.

Nota curricular

Pedro Filipe Sintra Santos, Licenciado em Educação Física e Desporto, pelo Instituto Superior Dom Afonso III;

Mestrando em Ensino da Educação Física nos Ensinos Básicos e Secundário;

Assistente Operacional do mapa de pessoal do Município de Silves, desde trinta de dezembro de dois mil e cinco.

23 de dezembro de 2013. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

307497697

Aviso n.º 765/2014

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de vinte seis de novembro de dois mil e treze e usando da faculdade concedida pelo n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

conjugado com a alínea b), do n.º 2 do artigo 42.º do mesmo diploma, nomeei para constituir o meu Gabinete de Apoio Pessoal, em regime de comissão de serviço, com efeitos a partir de um de dezembro de dois mil e treze, o seguinte indivíduo:

Chefe de Gabinete – Francisco Manuel Guerreiro Martins.

Nota curricular: Francisco Manuel Guerreiro Martins, Licenciado em Economia; Membro efetivo da Ordem dos Economistas; Docente do Grupo 430- Economia/Contabilidade; Destaca-se o exercício de funções como subdiretor do Agrupamento de Escolas de Silves/Vice-Presidente do CA;

Desempenhou ainda outras atividades tais como: Vereador em regime de permanência na Câmara Municipal de Silves durante o mandato 1994-1997;

Vogal não executivo do Conselho de Administração da Sociedade das Águas do Barlavento Algarvio, S. A. – em representação das Câmaras Municipais do Barlavento Algarvio (1995 a 1998); Desempenho das funções de Economista na Cooperativa de Habitação e Construção Económica União Silvense, CRL (1985-1991); Presidente do Conselho Fiscal da CCAM de São Bartolomeu de Messines e São Marcos da Serra.

23 de dezembro de 2013. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

307497534

Aviso n.º 766/2014

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves, datado de vinte dois de outubro de dois mil e treze e usando da faculdade concedida pelo n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b), do n.º 2 do artigo 42.º do mesmo diploma, foi nomeado para o Gabinete de Apoio Pessoal do Vereador Mário José do Carmo Godinho, para exercer funções de Secretário em regime de comissão de serviço, João José dos Santos Guerreiro Esteveira, com efeitos a partir de vinte dois de outubro de dois mil e treze.

Nota Curricular: João José dos Santos Guerreiro Esteveira, trabalhador em funções públicas com contrato de trabalho por tempo indeterminado, com a categoria de assistente operacional desde oito de março de dois mil; pertence ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Silves.

23 de dezembro de 2013. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

307497704

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

Despacho n.º 750/2014

Nos termos do disposto Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B-2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 49/2012, de 29 de agosto, e sequência de deliberações da Câmara e Assembleia Municipais datadas, respetivamente, de 05/12/2013 e 30/12/2013, foi aprovada a terceira revisão ao regulamento para cargos de direção intermédia de 3.º grau do Município de Vieira do Minho.

7 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Eng.º António Cardoso Barbosa*.

Terceira revisão ao regulamento para cargos de direção intermédia de 3º grau do Município de Vieira do Minho

Preâmbulo

No âmbito da alteração ao Regulamento da estrutura e organização dos serviços da Câmara Municipal de Vieira do Minho e respetivo organograma, procede-se à terceira revisão do regulamento para cargos de direção intermédia de 3º grau do Município de Vieira do Minho, designadamente, o seu Preâmbulo e artigos 2º, 5º e 6º.

Artigo 1.º

Alterações

Os artigos 2º, 5º e 6º do Regulamento para cargos de direção intermédia de 3º grau do município de Vieira do Minho, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 2.º

Cargos de direção intermédia de terceiro grau

São cargos de direção intermédia de 3º grau do Município de Vieira do Minho os que, nos termos do regulamento orgânico, correspondem

a funções de coordenação e controlo da seguinte unidade funcional, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriadas e a que corresponde no atual organograma:

Serviços Financeiros.

Artigo 5.º

Estatuto remuneratório

A remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3º grau do Município de Vieira do Minho é fixada, nos termos do n.º 3 do artigo 4º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, na 6ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, no nível 27.

Artigo 6.º

Disposição final

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente regulamento, aplica-se o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B-2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 49/2012, de 29 de agosto.”

Artigo 2º

Republicação

É republicado, em anexo, o Regulamento para cargos de direção intermédia de 3º grau do município de Vieira do Minho.

ANEXO

Preâmbulo

No âmbito da alteração ao Regulamento da estrutura e organização dos serviços da Câmara Municipal de Vieira do Minho e respetivo organograma, procede-se à terceira revisão do regulamento para cargos de direção intermédia de 3.º grau do Município de Vieira do Minho, no que respeita ao seu artigo 2º, 5º e 6º.

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

O presente regulamento visa estabelecer os cargos de direção intermédia de 3.º grau do Município do Vieira do Minho e respetivas competências, formas de recrutamento e seleção e estatuto remuneratório.

Artigo 2.º

Cargos de direção intermédia de terceiro grau

São cargos de direção intermédia de 3º grau do Município do Vieira do Minho os que, nos termos do regulamento orgânico, correspondem a funções de coordenação e controlo da seguinte unidade funcional, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriadas e a que corresponde no atual organograma:

Serviços Financeiros.

Artigo 3.º

Competências

Ao titular do cargo de direção intermédia de 3º grau do Município do Vieira do Minho compete coadjuvar o titular do cargo dirigente de que dependam hierarquicamente, ou o Presidente da Câmara ou Vereador se deles dependerem diretamente, bem como, coordenar as atividades e gerir os recursos de uma unidade funcional, com uma missão concretamente definida nos termos do regulamento orgânico, para a prossecução da qual se torna indispensável a existência deste nível de direção.

Artigo 4.º

Recrutamento e seleção

Os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos da legislação em vigor, possuindo as habilitações e experiência profissional a seguir indicadas:

a) Licenciatura;

b) Experiência em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação referida.